

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Nas Conferências do Estoril, a Exm^a. Sra. Ministra da Justiça foi questionada sobre a aprovação por parte do Governo de uma Resolução que permite ao Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado (FNRE) adjudicar diretamente mil e quatrocentos milhões de euros do Fundo de Estabilização da Segurança Social sem sujeição às regras do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Em resposta, afirmou, em resumo, estar presente em todas as reuniões e não ter memória de tal, até porque seria completamente ilegal, uma vez que todas as contratações públicas são sujeitas a tal código.

O FNRE foi criado através da Resolução do Conselho de Ministros nº 48/2016, de 1 de setembro, tendo tido, desde então, dotações orçamentais que de tal não têm passado.

Aliás, foi o Sr. Ministro das Infraestruturas e Habitação que na sua primeira audição regimental nesta casa reconheceu que o mesmo estava atrasado, ou seja, que não produziu ainda qualquer efeito prático.

Tal como foi desde logo bem sublinhado pelo PSD, o FNRE é suportado pelo Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, que, por sua vez, é constituído com o dinheiro dos reformados e dos pensionistas, e do qual serão retirados 1.400 M€ para investir na reabilitação urbana.

Aquando da sua criação, afirmava-se na Resolução do Conselho de Ministros o seguinte: "Pretende-se, neste contexto, que o FNRE revista a forma de um fundo especial de investimento imobiliário orientado para o desenvolvimento e a concretização de projetos de reabilitação urbana e o repovoamento dos centros urbanos. Não obstante ser, na sua génese, um instrumento de políticas públicas, pretende-se que seja estruturado e regulado pelas leis gerais vigentes aplicáveis a fundos de investimento imobiliário."

Consultando o sítio da internet do FNRE, tal é reforçado quando ali se afirma isso mesmo: “A criação do Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado (FNRE) foi decidida pela Resolução do Conselho de Ministros nº 48/2016, publicada a 1 de setembro. É um fundo especial de investimento imobiliário fechado, de subscrição particular e de duração indeterminada, regulado pela Lei 16/2015, de 24 de fevereiro.”

Não obstante, agora parece o Governo pretender criar uma exceção de monta ao que é a transparência que se impõe na gestão do erário que ainda é público!

O PSD considera que, a ser verdade esta exceção à sujeição ao CCP constitui um enorme risco que importa esclarecer, avaliar e submeter ao escrutínio desta Assembleia.

É nosso entendimento que uma solução de tamanho risco não pode ser assumida sem que existam estudos de viabilidade e de rentabilidade sobre a aplicação dessas verbas. Nem é espetável que um Governo responsável o faça sem uma consistente análise económico-financeira que conclua nesse exato sentido.

Nestes termos, os Deputados abaixo assinados, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, solicitam ao Governo, por intermédio do Sr. **Ministro das Infraestruturas e da Habitação**, que lhes forneça, e à Assembleia da República, os estudos que suportam e justificam a criação de tal exceção no funcionamento do Fundo Nacional para a Reabilitação do Edificado, no que respeita às verbas do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, bem como a referida resolução ou base legal que fundamenta tal decisão governamental de que resulta a exceção mencionada.

Palácio de São Bento, 14 de junho de 2019

Deputado(a)s

ANTÓNIO COSTA SILVA(PSD)

JORGE PAULO OLIVEIRA(PSD)

BRUNO COIMBRA(PSD)

EMÍLIA SANTOS(PSD)

BERTA CABRAL(PSD)

MANUEL FREXES(PSD)

EMÍLIA CERQUEIRA(PSD)

MARIA GERMANA ROCHA(PSD)

MAURÍCIO MARQUES(PSD)

CARLA BARROS(PSD)

ÂNGELA GUERRA(PSD)

Deputado(a)s

ANTÓNIO LIMA COSTA(PSD)

BRUNO VITORINO(PSD)

ISAURA PEDRO(PSD)

JOSÉ CARLOS BARROS(PSD)

SANDRA PEREIRA(PSD)